

EDITAL Nº 001/2017.

III CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO SINPROFAZ

O SINPROFAZ – torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o III Concurso de Monografias do SINPROFAZ com o seguinte tema: "**A Cobrança da Dívida Ativa como Direito Inalienável do Poder Público no Brasil e no Direito Comparado**".

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O III Concurso de Monografias do SINPROFAZ será regido pelo presente regulamento.

Art. 2º O presente Concurso tem por objetivo fomentar a pesquisa e a geração de conhecimentos sobre a cobrança do crédito tributário.

Art. 3º Poderão concorrer trabalhos individuais elaborados por membro da carreira de Procurador da Fazenda Nacional filiado ao SINPROFAZ.

DAS MONOGRAFIAS

ART. 4º Cada candidato, poderá concorrer com apenas uma monografia versando sobre o tema acima indicado.

Art. 5º Somente serão aceitos trabalhos inéditos, que não tenham sido publicados ou divulgados, no todo ou em parte, por qualquer meio de comunicação, devendo assim permanecer por até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado do evento.

Parágrafo Único: Os trabalhos que caracterizarem plágio ou autoplágio serão desclassificados.

DOS PRÊMIOS

Art. 6º A premiação dos vencedores será a seguinte:

- I. Para o 1º (primeiro) colocado, um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II. Para o 2º (segundo) colocado, um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III. Para o 3º (terceiro) colocado, um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios serão entregues em cheque aos ganhadores.

§ 2º A comissão julgadora poderá decidir não conferir prêmio quando nenhuma das monografias alcançar qualidade satisfatória ou estiver adequada ao tema proposto, nos termos do artigo 12 deste edital.

§ 3º A comissão julgadora poderá conceder até o total de 02 (duas) menções honrosas com direito a certificado.

Art. 7º As três monografias premiadas e as outras duas honrosamente mencionadas serão editadas, no todo ou em parte, para publicação conjunta ou separadamente, na Revista Justiça Fiscal e também no sítio do SINPROFAZ.

Parágrafo único. Para cada monografia premiada, se impressa, serão fornecidos até 3 (três) exemplares por autor.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições deverão ser entregues no período de 20 de outubro até 28 de fevereiro de 2018, na sede do SINPROFAZ em Brasília, ou postadas no correio, via Sedex, até esta data, para o seguinte endereço: SCN QD 06 Shopping ID Bloco A Sala 404 - Brasília-DF- CEP: 70.716-900

§ 1º Os custos relativos à postagem serão de responsabilidade dos concorrentes e o SINPROFAZ não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes.

§ 2º As inscrições deverão estar instruídas com os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, que deverá conter:

- a) Nome completo do autor;
- b) Pseudônimo escolhido para nomear o autor da monografia;
- c) Número da Carteira de Identidade, com o órgão emissor e CPF;
- d) Endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato;
- e) Breve descrição acadêmica, experiência profissional e obras publicadas mais relevantes;

II. A autorização, cujos termos constam do anexo I deste Regulamento, pelo autor para publicação, no todo ou em parte, em caso de premiação ou menção honrosa à monografia.

III. Declaração constante no anexo II assinada informando que a monografia é inédita e não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

IV. Quatro cópias impressas e encadernadas em espiral e uma em meio digital – CD-Rom – da monografia, em cujos meios físicos não deve existir qualquer elemento que permita identificar o candidato ou demais autores.

§ 3º No envelope externo (envelope de envio) deverá constar:

- I. A referência do III CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO SINPROFAZ.
- II. Título da monografia.

III. Pseudônimo do autor, sem qualquer menção ao nome verdadeiro do autor.

§ 4º Dentro do envelope de envio, deverá ser encaminhado um envelope de identificação lacrado, contendo os documentos previstos nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo.

§ 5º Na parte externa do envelope de identificação deverá constar apenas o pseudônimo do autor e o título da monografia.

DA APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 9 A monografia deve vir precedida de uma capa com o nome do Concurso, o título do trabalho e, na identificação do autor, o nome fantasia – apelido –, de livre escolha, que deve ser o mesmo informado no currículo resumido de que trata o inciso I do artigo anterior, e a data de sua elaboração final.

§ 1º Seguido da capa, deve ser apresentado um resumo da monografia com, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) palavras.

§ 2º A cópia impressa da monografia propriamente dita deverá ter, afora anexos e apêndices, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) páginas e obedecer aos padrões especificados pela NBR 14724 e a NBR 6028 (Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 3º A monografia deverá ser redigida em português e impressa, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, corpo 12, fonte arial, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), apenas em uma face, devendo ser apresentada em um número de páginas entre 30 e 50, incluindo anexos.

§ 4º É obrigatória a indicação das referências consultadas, de acordo com os padrões especificados pela NBR 6023 - ABNT, a qual não será computada na quantidade de páginas de que trata o presente artigo.

§ 5º As citações contidas no texto deverão seguir as especificações da NBR 10520-ABNT.

§ 6º A cópia enviada por meio eletrônico deverá reproduzir fielmente o texto e padrão enviado impresso, gravado em formato Microsoft Word 2000 ou compatível.

§ 7º A apresentação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo candidato.

§ 8º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões, no todo ou em parte, do texto da monografia após sua entrega.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 10 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. enviarem monografias após o fim do prazo para inscrição;
- II. tenham identificado a autoria da monografia nas cópias impressas enviadas;

- III. não enviarem as fichas de inscrição e as cópias da monografia de acordo com o descrito no Art. 9;
- IV. não forem membros da carreira de PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, filiados ao SINPROFAZ;
- V. não autorizarem a publicação da monografia em caso de sua premiação ou menção honrosa;
- VI. não apresentarem a declaração assinada informando que a monografia é inédita e não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

Parágrafo único. Caso o candidato apresente mais de uma monografia, será considerada a última apresentada.

Art. 11 A seleção dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora composta por no mínimo 4 (quatro) membros e pelo Diretor Cultural e de Eventos, que somente proferirá o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 1º. Serão considerados os seguintes critérios para apreciação dos trabalhos:

- a) pertinência: vinculação do trabalho ao tema proposto cujo não atendimento implicará a desclassificação;
- b) conteúdo: caráter criativo do conjunto das ideias principais e correção das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes;
- c) aplicabilidade: utilidade e mérito do conjunto de conclusões e propostas de linhas de ação;
- d) linguagem: objetividade, concisão e correção da linguagem;
- e) fundamentação: argumentação fundamentada em fatos históricos, legislação, doutrina, jurisprudência ou dados empíricos (estatísticas, entrevistas, questionários etc.) relativos ao tema, com indicação da fonte;
- f) construção lógica: sucessão de fatos, dados e ideias com coerência e regularidade;
- g) estrutura: observância das normas de estrutura contidas no edital.

§ 2º. A pontuação atribuída a cada item da avaliação de mérito será dada numa escala de números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final será a média aritmética das notas atribuídas, sendo considerada satisfatória a monografia que alcançar média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota total.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12 A comissão julgadora terá prazo de 60 (sessenta) dias para o julgamento das monografias e proclamação do resultado.

Art. 13 O SINPROFAZ publicará em seu sítio eletrônico o resultado final do certame, bem como a premiação.

Art. 14 A data cerimônia de entrega dos prêmios será informada pela Diretoria do SINPROFAZ.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Ficam impedidos de concorrer ao **III CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO SINPROFAZ**, trabalhos de autoria de membros da comissão julgadora e da Diretoria do SINPROFAZ.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do SINPROFAZ.

Brasília, 2 de outubro de 2017.

Achilles Linhares de Campos Frias
Presidente do SINPROFAZ

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos termos do Edital nº _____, de ____ de _____ de 2017, a publicação deste trabalho, no todo ou em parte, em caso de premiação ou menção honrosa à monografia.

Brasília, ____ de _____ de

¹Essa autorização deve estar dentro do envelope de identificação lacrado

ANEXO II

DECLARAÇÃO¹

Eu, _____, matrícula Siape nº. _____, RG nº. _____, CPF/MF nº. _____, declaro para os devidos fins que a monografia intitulada _____, do **III CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO SINPROFAZ “A Cobrança da Dívida Ativa como Direito Inalienável do Poder Público no Brasil e no Direito Comparado”**, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente de que, conforme descrito no Edital do mencionado concurso, na hipótese de ficar evidenciada qualquer forma de plágio ou autoplágio, assegurada oportunidade para defesa, fico sujeito às sanções definidas pelo referido Edital, incluindo a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Autor

¹ Essa autorização deve estar dentro do envelope de identificação lacrado

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS QUE CONCORREM AO PRÊMIO DO II CONCURSO DE MONOGRAFIAS DO SINPROFAZ “A Cobrança da Dívida Ativa como Direito Inalienável do Poder Público no Brasil e no Direito Comparado”.

TÍTULO DO TRABALHO:
PSEUDÔNIMO:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA (de 0 a 10)
PERTINÊNCIA	vinculação do trabalho ao tema proposto	
CONTEÚDO	caráter criativo do conjunto das ideias principais e correção das afirmações ou opiniões sobre fatos, evidências ou informações pertinentes	
APLICABILIDADE	utilidade e mérito do conjunto de conclusões e propostas de linhas de ação	
LINGUAGEM	objetividade, concisão e correção da linguagem	
FUNDAMENTAÇÃO	argumentação fundamentada em fatos históricos, legislação, doutrina, jurisprudência ou dados empíricos (estatísticas, entrevistas, questionários etc.) relativos ao tema, com indicação da fonte	
CONSTRUÇÃO LÓGICA	sucessão de fatos, dados e idéias com coerência e regularidade	
ESTRUTURA	observância das normas de estrutura contidas no edital	
TOTAL DE PONTOS (70 PONTOS).		
MÉDIA FINAL (60% PARA APROVAÇÃO)		

PARTE 2 – SUGESTÕES E COMENTÁRIOS

Sugestões de títulos	
Observações substanciais em relação ao conteúdo da monografia	
Citações, incorreções e/ou informações, dados e fontes incorretas.	
Sugestões bibliográficas	
Comentários adicionais	

PARTE 3 – AVALIAÇÃO FINAL

(Assinale com X)

O trabalho deve ser desclassificado.	
O trabalho deve ser aprovado.	
O trabalho deve ser aprovado e indicado para publicação em virtude da sua relevância, criatividade ou originalidade.	